## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1011084-39.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços

Exequente: Geovana Ferri Guastaldi
Executado: Larissa Braz do Carmo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

3 – Transitada em julgado, expeça-se certidão de objeto e pé para a exequente a fim de que, pessoalmente ou através de seu defensor, encaminhe aos órgãos responsáveis a retirada do nome da executada junto aos órgão de proteção ao crédito e após, que sejam feitas as anotações de estilo, arquivando-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 20 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA